



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2025/2028

Av. Santa Rita, nº 150, Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 e-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

LELNº 1941, DE 21 DE JULHO DE 2025.

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 21/07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

ALTERA ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.896/24, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS, PARA O EXERCÍCIO FISCAL E FINANCEIRO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Perdigo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 1.896 de 17 de setembro de 2024, com modificações pelas Leis Municipais nº 1.927, de 25 de abril de 2025 e nº 1.930, de 08 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

ENTIDADES DE CARÁTER CULTURAL:		
03	Irmandade de Nossa Senhora do Rosário	R\$ 75.000,00
SUBTOTAL		R\$ 95.640,00

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente, limitados aos valores nele previstos, usando como fonte de recursos a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02 Executivo
02.08 Secretaria Municipal Esporte Lazer e Turismo
02.08.01 Departamento Esporte Lazer e Turismo
23 Comércio e Serviços
23.695 Turismo
23.695.2702 Apoio ao Turismo
23.695.2702.2145 Manutenção Ativ. e Desenvolvimento Turístico no Município
Ficha – 576
Fonte – 1.500.000.0000
Valor da Anulação: R\$ 40.000,00

Art. 3º - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais disposições previstas na Lei Municipal nº 1.896/2024, com modificações pelas Leis Municipais nº 1.927, de 25 de abril de 2025 e nº 1.930, de 08 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 21 de julho de 2025.

Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo